

AJUSTE DIRETO
“FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA OS AGENTES DA POLÍCIA
MUNICIPAL DA AMADORA”

DA/072/2022/44913

ENTRE:

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DA AMADORA, contraente público, pessoa coletiva de direito público n.º 505 456 010, representado por Ana Carla Carvalho Venâncio, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Município, a qual outorga na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal da Amadora, cujos poderes lhe foram conferidos por despacho da Senhora Presidente da Câmara, número 50/P/2021, datado de 2 de novembro de 2021 e publicado no *Boletim Municipal* de 18 de novembro de 2021, (Separata n.º34) como **PRIMEIRO OUTORGANTE**.

E

SEGUNDO: “INSIGNA UNIFORMES, SL.”, Entidade Cocontratante, pessoa coletiva n.º ESB97611164, com sede em C/ Calamocha 3 B, 46000 Valência, Espanha com o capital social de € 6 010,00 (seis mil e dez euros), representada por [REDACTED] cidadão de nacionalidade espanhola, maior, com domicílio profissional na morada supra indicada, o qual outorga, na qualidade de administrador, em nome e em representação da Cocontratante, como **SEGUNDO OUTORGANTE**.

Pelos mesmos foi dito celebrarem e reduzirem a escrito o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

Objeto

1 – O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de diversas peças de vestuário que integram o fardamento para os agentes da Polícia Municipal da Amadora, de acordo com as cláusulas técnicas descritas na parte II do caderno de encargos instrutor deste procedimento com a referência na plataforma eletrónica utilizada por este município (www.saphety.com) – DA/072/2022/44913.

2 – O presente contrato é celebrado nos termos e com os fundamentos previstos nas cláusulas do caderno de encargos e no convite à apresentação de proposta, de acordo com o disposto nas informações n.ºs 63509/22 e 66538/22, emitidas pela Divisão de Aprovisionamento do Departamento Financeiro desta Edilidade, em 10 e 17 de maio de 2022, respetivamente.

SEGUNDA

Local de entrega

Os bens objeto do contrato serão entregues na Travessa de Santa Teresinha, 673, 2650-174 Amadora

TERCEIRA

Prazo de entrega

O prazo de entrega é o indicado pelo cocontratante na sua proposta, a contar da data da celebração do contrato, nos termos previstos na cláusula 3.ª do caderno de encargos.

QUARTA

Preço e Condições de Pagamento

1 – O encargo total decorrente do presente contrato é de € 16 581,81 (dezasseis mil quinhentos e oitenta e um euros e oitenta e um cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e será satisfeito pela Dotação da classificação orçamental: 01.02/02.01.07 do Orçamento 2022, relativamente à qual foi emitida a requisição externa contabilística com o número sequencial 2373, em 16 de maio de 2022 e com o compromisso número 1891, autorizada por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal da Amadora, de 16 de maio de 2022.

2 - As condições de pagamento encontram-se definidas na proposta do cocontratante, sendo que, serão deduzidos nos pagamentos parciais a efetuar, os descontos e as penalidades que lhe tenham sido aplicados.

3 - Nos termos do n.º 4 do artigo 299.º do Código dos Contratos Públicos, o prazo de pagamento não deverá exceder em qualquer caso, os 60 (sessenta) dias.

QUINTA **Gestor do Contrato**

Nos termos do disposto no artigo 290.ºA, conjugado com o artigo 96.º, n.º 1, alínea i), ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), as funções de gestor do contrato serão desempenhadas pelo técnico superior, [REDACTED]

SEXTA **Penalidades Contratuais**

Na eventualidade de, injustificadamente, o cocontratante se atrasar ou recusar a fornecer os bens, aplicar-se-á o seguinte regime de penalidades:

- Por cada dia de incumprimento das obrigações fixadas no caderno de encargos, o cocontratante ficará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 1% sobre o preço total do fornecimento.

SÉTIMA **Prevalência**

1 – Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

2 – Em caso de divergência entre os documentos mencionados no referido normativo ou entre os mesmos e o clausulado do presente contrato, a respetiva prevalência encontra-se determinada nos n.ºs 5 e 6 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

OITAVA **Direito Subsidiário**

Em tudo o mais omissa e não especialmente declarado, serão aplicáveis as disposições legais do Código dos Contratos Públicos e demais legislação específica aplicável.

NONA **Foro Competente**

O foro competente para dirimir quaisquer conflitos decorrentes do presente contrato é o do Tribunal Administrativo que tenha jurisdição sobre o Município da Amadora.

DÉCIMA

Disposições Finais

1 – O procedimento que precedeu o presente contrato foi autorizado por despacho da Senhora Presidente da Câmara, de 10 de maio de 2022.

2 – A prestação de serviços objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho da Senhora Presidente da Câmara de 25 de maio de 2022.

3 – A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho da Senhora Presidente da Câmara, de 25 de maio de 2022.

4 – O encargo total resultante do presente contrato é de € 20 395,62 (vinte mil trezentos e noventa e cinco euros e sessenta e dois cêntimos), com o IVA incluído à taxa legal em vigor.

As formalidades contratuais essenciais, nomeadamente, a identidade e os poderes para o presente ato, foram verificadas pelo oficial público, Arlindo Osvaldo Cerejo Pinto, Diretor do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal da Amadora, designado para o efeito pela Presidente da Câmara através do despacho com o número 39/P/2021, datado de 27 de outubro de 2021, e publicado na Separata n.º34 do *Boletim Municipal* de 18 de novembro de 2021, encontrando-se o presente contrato em conformidade com a minuta aprovada.

Exibiram:

- a) Certidão emitida pela Agência Estadual da Administração Tributária – Delegação Especial de Valência, em 20 de maio de 2022, com certificação de tradução para língua portuguesa;
- b) Certidão emitida pela Tesouraria Geral da Segurança Social, em 20 de maio de 2022, com certificação de tradução para língua portuguesa;
- c) Certificado do Registo Criminal referente ao cocontratante, emitido em 02 de junho de 2022, pelo Ministério da Justiça, Registo Central de Penados;
- d) Certificado do Registo Criminal referente a [REDACTED]
[REDACTED], pelo Ministério da Justiça, Registo Criminal Central, com certificação de tradução para língua portuguesa;



- e) Certificado do Registo Criminal referente a [REDACTED], emitido [REDACTED] [REDACTED], pelo Ministério da Justiça, Registo Criminal Central, com certificação de tradução para língua portuguesa;
- f) [REDACTED], emitido pelos serviços competentes do Governo de Espanha;

Documentos Arquivados:

- a) Certidão Permanente do Registo Comercial, emitida em [REDACTED] pelo Registo Mercantil de Valência, Espanha;
- b) Declaração a que alude a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, emitida conforme modelo do Anexo II do referido diploma legal em 02 de junho de 2022;
- c) Fotocópia dos documentos exibidos.

E por o supra clausulado corresponder integralmente à sua vontade vão os ora outorgantes, depois de terem lido, assinar o presente contrato por assinatura eletrónica qualificada.

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura, se diferente da data nele aposta.

Celebrado num único exemplar, em 09 de junho de 2022

ANA CARLA
DE
CARVALHO
VENÂNCIO

Digitally signed
by ANA CARLA
DE CARVALHO
VENÂNCIO
Date: 2022.06.13
15:50:31 BST

ARLINDO
OSVALDO
CEREJO
PINTO

Digitally signed
by ARLINDO
OSVALDO
CEREJO PINTO
Date: 2022.06.13
16:36:53 BST

52637360C
ANTONIO
GIL (R:
B97611164)

Digitally signed
by 52637360C
ANTONIO GIL
(R: B97611164)
Date: 2022.06.07
15:56:16 CEST

